



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN

Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish>
E-mail: ppgcish@uern.br



EDITAL Nº 01/2021 – PPGCISH/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o processo de inscrição e seleção de candidatos para o Curso de Mestrado em Ciências Sociais e Humanas, elaborado pela Comissão de Seleção nomeada para este fim pelo Colegiado deste programa, em reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2020.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 O PPGCISH tem como área de concentração Sujeitos, Saberes e Práticas Cotidianas, contemplando duas linhas de pesquisa:

Linha 1: Linguagens, Memória e Produção de Saberes

Linha 2: Cotidiano, Identidades e Subjetividades

2. DAS VAGAS

2.1 O PPGCISH oferece **vinte e sete (27) vagas**.

2.1.1 Deste total, **vinte (20) vagas** serão destinadas para candidatos em Ampla Concorrência.

2.1.2 **01 (uma) vaga** será destinada aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, nos termos do Convênio nº 002/2015 IFRN/UERN.

2.1.3 **02 (duas) vagas** serão destinadas a servidores do quadro técnico-administrativo da UERN aprovados em estágio probatório, nos termos da Resolução N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN.

2.1.4 **02 (duas) vagas** serão destinadas a Portadores de Necessidades Especiais (PNE), nos termos da Resolução N.º 073/2020 – CONSEPE/UERN.

2.1.5 **02 (duas) vagas** serão destinadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da Resolução N.º 073/2020 – CONSEPE/UERN.

2.2 A aprovação final de candidatos concorrentes nos itens 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 dependerá do enquadramento nas exigências das respectivas legislações, que poderão ser consultadas nos anexos do presente Edital.

2.3 Caso as reservadas nos itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 não sejam preenchidas, serão disponibilizada para a ampla concorrência.

2.4 Não há obrigatoriedade da admissão do número total das vagas ofertadas, ficando o mesmo condicionado à aprovação dos candidatos nas diversas etapas do processo seletivo regido pelo presente Edital.

2.3 O quadro de vagas distribuídos por professor encontra-se no ANEXO I deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 10/02 a 18/02/2021, exclusivamente via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA. O *link* para inscrição poderá ser consultado a partir do início do período de inscrições através do endereço eletrônico do PPGCISH: <http://propeg.uern.br/ppgcish/>

3.2 Poderão se inscrever para o processo seletivo:

- a) Brasileiros natos e naturalizados portadores de diploma, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- b) Portadores de declaração de possível concluinte de curso superior na área de Ciências Humanas e afins;
- c) Estrangeiros e brasileiros que tenham concluído graduação no exterior na referida área e possuam diploma revalidado pelo MEC, de acordo com as exigências estabelecidas no presente edital.

3.3 Para a inscrição, o candidato deverá anexar na plataforma de inscrições, em formato .pdf, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO II) dirigido à Coordenação, devidamente preenchido, e foto 3x4 recente no campo indicado;
- b) Cópia do RG (frente e verso);
- c) CPF, ou documento oficial equivalente (frente e verso);
- d) *Se* alunos estrangeiros, cópia de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte;
- e) Cópia do Diploma de Graduação em curso na área de Ciências Humanas e afins, reconhecido ou revalidado pelo MEC ou comprovante que o substitua, como declaração de possível concluinte, emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (No caso de inscrição realizada com declaração de possível concluinte, a *matrícula* do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão da graduação);
- f) Cópia do histórico escolar da graduação;
- g) *Se* candidato do sexo masculino com idade inferior a 45 anos, cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar obrigatório (frente e verso);
- h) Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);
- i) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelos sites dos TREs;

- j) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de depósito identificado ou transferência bancária, na conta do Mestrado em Ciências Sociais e Humanas - UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02) - Banco do Brasil S.A. Agência 4687-6, Conta Corrente 34.961-5 (**NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO OU COMPROVANTE DE AGENDAMENTO**). EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ DEVOLVIDA A TAXA DE INSCRIÇÃO;
- k) Se concorrente às vagas previstas no itens 2.1.2 e 2.1.2, apresentar declaração emitida pelo departamento de recursos humanos da respectiva instituição ou contra-cheque do mês de novembro de 2020;
- l) Se concorrente às vagas previstas no itens 2.1.4 e 2.1.5, apresentar autodeclaração, em modelo livre, fundamentando o enquadramento na condição da reserva (em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula será condicionada às comprovações nos termos das resoluções N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN e N.º 073/2020 – CONSEPE/UERN);
- m) Projeto de pesquisa segundo modelo do ANEXO IV deste Edital;
- n) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) em formato digital e tabela de pontuação (conforme ANEXO III deste Edital) devidamente preenchida. O Currículo Lattes deve estar devidamente comprovado com cópias dos documentos originais. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO III.

3.4 Será concedida isenção da taxa de inscrição aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, que comprovem estar em atividade por meio de contracheque atualizado ou declaração subscrita pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos da Resolução N.º 5/2008CD. Neste caso, tal documento deverá ser anexado no lugar do exigido no item “j”.

3.5 A ausência de quaisquer dos documentos citados no item 3.3 implicará indeferimento da inscrição do candidato.

3.6 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 Portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização da entrevista e à nota mínima exigida para aprovação em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1 A partir da análise da documentação solicitada e do atendimento do item 3.3, a Coordenação do PPGCISH decidirá sobre o deferimento das inscrições;

4.2 A lista com as inscrições deferidas será publicada até o dia 22/02/2021, no site do PPGCISH: <http://propeg.uern.br/ppgcish>;

4.3 Não caberá recurso para pedidos de inscrição indeferidos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa. O projeto deve constar de: (i) título, (ii) introdução/problema de pesquisa, (iii) objetivos geral e específicos, (iv) justificativa, (v) referencial teórico-metodológico, (vi) cronograma de execução do projeto, (vii) referências bibliográficas e (viii) carta de intenções, com o limite de 10 (dez) laudas, excluídos os elementos pré-textuais, utilizando espaço entre linhas 1,5 pt., fonte Times New Roman, tamanho 12 pt., segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O modelo do projeto encontra-se no ANEXO IV deste Edital. O projeto de pesquisa (valor de 10,0 pontos), de caráter eliminatório, será avaliado a partir dos seguintes critérios, com a respectiva pontuação: adequação e relevância à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa (1,0), consistência da fundamentação teórica e coerência com o objeto e o problema de pesquisa proposto (3,0), pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa e a fundamentação teórica (2,0), pertinência da metodologia em relação aos objetivos (2,0), correção gramatical (1,0) e viabilidade de realização do projeto no prazo de dois anos (1,0). Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0, nessa fase, estarão classificados para a etapa seguinte.

b) Entrevista (valor de 10,0 pontos), de caráter eliminatório. Apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0, nessa fase, estarão classificados para a etapa seguinte. O candidato será avaliado na entrevista observando os seguintes critérios, com a respectiva pontuação: domínio teórico e metodológico condizente com as exigências de desenvolvimento do projeto (5,0); desenvoltura, segurança e maturidade na defesa do projeto e na argumentação (5,0).

d) Prova de Títulos baseada na análise do Currículo Lattes (valor de 10,0 pontos), conforme ANEXO III, de caráter classificatório. A Banca Examinadora atribuirá à Prova de Títulos nota entre 0,0 a 10,0 pontos, conferindo nota 10 ao candidato que obtiver maior pontuação no currículo e, partir desta, notas proporcionais aos demais, obtidas por regra de três simples. O currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) deve ser apresentado em versão digital, devidamente comprovado com cópias dos documentos originais. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO III. Para efeito de pontuação, devem ser anexados somente comprovantes que pontuarão no currículo e referentes aos últimos cinco anos.

5.2 Forma de Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Entrevista:

5.2.1 O projeto de pesquisa deverá ser avaliado por (02) docentes do programa. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, e a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

5.2.2 A entrevista será realizada por (02) docentes do programa. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, e a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

5.3 O envio dos projetos de pesquisa e dos currículos lattes deverá ser realizado no momento inscrição, exclusivamente via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

5.4 Em razão das medidas de distanciamento social atualmente vigentes, as entrevistas do item “b” **serão realizadas exclusivamente através de teleconferência** em plataforma e formato a serem informados individualmente aos candidatos através do *e-mail* cadastrado na ficha de inscrição. Ficam os candidatos inteiramente responsáveis pelo acesso à *internet* e pelo equipamento necessário (tela, câmera e microfone) à realização das entrevistas, na data e horário a serem marcados pela comissão de seleção. O não cumprimento deste item acarretará na exclusão sumária e irrecorrível do candidato deste processo seletivo.

6. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A banca examinadora será constituída por professores permanentes do PPGCISH, escolhida pelo Colegiado.

7. DA APROVAÇÃO

7.1 Serão classificados os candidatos que obtiveram média final igual ou superior a 7,0 de 10,0 pontos, com média aritmética simples das duas provas referidas nos subitens “a”, “b”, do item 5.1.

7.2 A nota final do candidato será a média aritmética simples das provas referidas nos subitens “a”, “b” e “c” do item 5.1. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente das médias apuradas, ficando aprovados no PPGCISH aqueles com as maiores médias finais até o limite das vagas existentes.

7.3 Em caso de não preenchimento de vaga destinada a algum orientador, poderá haver remanejamento de vaga, obedecendo à ordem de classificação no processo de seleção.

7.4 A aprovação no Mestrado em Ciências Sociais e Humanas não assegurará necessariamente o recebimento de bolsas de estudo.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, respeitados a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

7.6 Em caso de empate, o candidato que apresentar maior pontuação na prova de títulos terá prioridade. Mantendo-se o empate, o critério será o de maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	13/01/2021
Período de inscrições e entrega do projeto de pesquisa e currículo Lattes	De 10/02 a 18/02/2021
Homologação das inscrições	Até 22/02/2021
Resultado dos projetos de pesquisa e divulgação do cronograma das entrevistas	Até 01/03/2021
Entrevistas	03 a 12/03/2021
Publicação do resultado final	Até 16/03/2021
Matrícula dos aprovados	De 22/03 a 24/03/2021
Início das aulas do semestre 2021.1 (data prevista)	29/03/2021

9. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ATIVIDADES DA SELEÇÃO

9.1 O resultado do projeto de pesquisa, juntamente com o cronograma das entrevistas, será divulgado no endereço eletrônico do PPGCISH: <http://propeg.uern.br/ppgcish/>.

9.2 A entrevista será realizada seguindo cronograma divulgado na data constante no item 8.

10. DOS PRAZOS E RECURSOS

10.1 O não comparecimento do candidato para a realização da entrevista, na hora e no endereço eletrônico a ser informado, resultará na sua eliminação automática e irrecorrível.

10.2 Não serão admitidos recursos pertinentes à avaliação do projeto de pesquisa, da entrevista, da análise do currículo Lattes.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1 O resultado final será divulgado até o dia 16 de março de 2021 no site do PPGCISH (<http://propeg.uern.br/ppgcish>).

12. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

12.1 O período de matrícula será de 22/03 a 24/03/2021. Os aprovados serão orientados sobre o processo de matrícula após a divulgação do resultado final.

12.2 A admissão dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado em Ciências Sociais e Humanas somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria do PPGCISH.

12.3 A previsão para o início do semestre letivo é 29 de março de 2021.

12.4 O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

12.5 O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

12.6 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato.

13. DA COMPROVAÇÃO DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1 Os alunos matriculados deverão apresentar proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês), visando atestar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico, em até 12 (doze) meses após a matrícula.

13.2 Será aceita declaração de proficiência em língua realizada na UERN ou outra instituição reconhecida pelo MEC, pela CAPES e/ou por instituições de línguas reconhecidas internacionalmente.

13.3 O aluno deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado na prova de proficiência em uma língua estrangeira (inglês ou francês) com nota igual ou superior 7,0 (sete) pontos ou com média equivalente segundo os critérios da instituição executora.

13.4 O aluno ingressante no PPGCISH poderá pedir aproveitamento de Exame de Proficiência de acordo com o período de validade do documento ou, na ausência desse período, realizado há 02 (dois) anos a contar da data de matrícula como aluno regular.

13.5 A não apresentação da referida proficiência no prazo estabelecido resultará no desligamento automático do discente do PPGCISH.

13.6 Estão dispensados de prestar exames de proficiência os candidatos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses, e há menos de 5 (cinco) anos de seu ingresso no Curso, no país onde um dos idiomas exigidos pelo Curso seja de uso corrente, caso apresentem documentos comprobatórios dessa experiência, no momento em que solicitar o seu aproveitamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo podem ser anuladas a inscrição, as etapas de seleção e a matrícula, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas etapas de seleção ou em documentos apresentados.

14.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regimento do PPGCISH.

14.3 A nomeação dos aprovados será realizada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme as vagas ofertadas, e obedecendo às exigências estabelecidas no presente edital.

14.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas (PPGCISH) não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do(a) participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

14.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGCISH.

Mossoró (RN), 13 de janeiro de 2021



Prof. Dr. Francisco Linhares Fonteles Neto
Coordenador do PPGCISH
Portaria n° 0080/2018-GR/UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN Pró-Reitoria de
Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN
Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish> E-mail:
ppgcish@uern.br



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS POR DOCENTE

PROFESSOR	VAGAS
Ailton Siqueira de Sousa Fonseca	02
André Victor Cavalcanti Seal da Cunha	02
André Bonsanto Dias	02
Carlos Eduardo Martins Torcato	01
Francisco Fabiano de Freitas Mendes	02
Francisco Linhares Fonteles Neto	03
Francisco Vanderlei de Lima	01
Guilherme Paiva de Carvalho	02
Jean Henrique Costa	03
Lindercy Francisco Tomé de Souza Lins	02
Karlla Christine Araújo Souza	01
Márcia Regina Farias da Silva	01
Marcos de Camargo Von Zuben	02
Maria Betânia Ribeiro Torres	01
Maria Cristina Rocha Barreto	01
Raoni Borges Barbosa	01
Total	27



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN Pró-Reitoria de
Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN



Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish>

E-mail: ppgcish@uern.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

([FORMATO EDITÁVEL](#))

1. DADOS PESSOAIS		FOTO 3X4
Nome:		
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Naturalidade:	
Nacionalidade:	Passaporte/RNE:	
RG/Emissor:	Data de Emissão:	
Órgão Emissor:	Estado Civil:	
CPF:		
2. ENDEREÇO		
Rua:	Nº/Complemento:	
Bairro:	Cidade/UF:	
CEP:	País:	
DDD/TELEFONE: ()	DDD/CELULAR: ()	
E-mail:		
3. ESCOLARIDADE		
Graduação:	Data da Conclusão:	
Instituição:		
Especialização:	Data da Conclusão:	
Instituição:		
4. POSSÍVEIS ORIENTADORES		
Nome:		
Nome:		
5. É SERVIDOR DO IFRN E DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS DO CONVÊNIO 002/2015?		

<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM
7. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Justificativa: _____ _____			
8. TERMO DE COMPROMISSO			
Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o Mestrado em Ciências Sociais e Humanas, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.			
Mossoró-RN, ____/02/2021			
_____ Assinatura do Candidato			



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN Pró-Reitoria de
Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN

Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish>

E-mail: ppgcish@uern.br



ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

([FORMATO EDITÁVEL](#))

CANDIDATO: _____

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação Individual
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização (mínimo de carga-horária = 360h)	10	
GRUPO II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA		
Artigo publicado em periódico qualis A1	100	
Artigo publicado em periódico qualis A2	90	
Artigo publicado em periódico qualis A3	80	
Artigo publicado em periódico qualis A4	70	
Artigo publicado em periódico qualis B1	60	
Artigo publicado em periódico qualis B2	40	
Artigo publicado em periódico com ISSN	10	
Livro com ISBN	30	
Capítulo de livro com ISBN	20	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	12	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	10	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	5	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	5	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	4	

Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	3	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2	
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	3	
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	2	
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	1	
Resumos simples publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	0,5	
GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS		
Educação Básica (por ano) (máximo 5)	1	
Ensino de graduação, pós-graduação (por semestre) (máximo 10)	2	
Monitoria (em disciplina da graduação) (por semestre) (máximo 4)	1	
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão	2	
GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES		
Orientações de TCC (máximo 3)	2	
Participação em bancas de TCC (máximo 3)	1	
Participação em projetos de pesquisa/extensão concluídos (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT e outros) (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de ensino (PIBID) (por semestre) (máximo 4)	5	
Bolsista ou Voluntário de Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre) (máximo 4)	5	
Participação em eventos científicos como debatedor, conferencista, palestrante (máximo 4)	5	
Parecerista/Avaliador em eventos científicos (máximo 3)	1	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia (máximo 3)	3	
TOTAL		



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN Pró-Reitoria de
Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN

Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish>

E-mail: ppgcish@uern.br



ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

1. **TÍTULO** (*título da pesquisa*)
2. **INTRODUÇÃO/PROBLEMA** (*Este item deve apresentar a delimitação espacial e temporal, o diálogo que tema proposto estabelece com outras investigações e, opcionalmente, um exemplo das fontes que serão utilizadas. O texto deve terminar com um problema, apresentado na forma de interrogação*)
3. **OBJETIVOS** (*São as ações que devem ser feitas para a solução do problema. Necessários um objetivo geral e objetivos específicos a critério do candidato*)
4. **JUSTIFICATIVA** (*Relevância científica ou social da pesquisa proposta*)
5. **REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO** (*Apresentar um panorama das fontes que serão analisadas na pesquisa, assim como os métodos e os instrumentos de análise que serão utilizados*)
6. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (*Descrição das etapas de execução projeto*)
7. **REFERÊNCIAS** (*Referências teóricas usadas e consultadas para a elaboração do projeto e com as quais se pretende desenvolver a pesquisa na dissertação*)
8. **CARTA DE INTENÇÕES** (*Uma carta de intenção sucinta, de no máximo uma lauda, descrevendo os motivos acadêmicos pelos quais candidato pretende ingressar no PPGCISH*)



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN Pró-Reitoria de
Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN



Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish>

E-mail: ppgcish@uern.br

ANEXO V

RESOLUÇÃO N.º 071/2020 – CONSEPE, que regulamenta a disponibilização de vagas institucionais para servidores técnico-administrativos efetivos no âmbito dos programas de pós-graduação stricto sensu da UERN:

http://www.uern.br/controldepaginas/documentos-legislacao-consepe/arquivos/5105resolucao_n0_2020_071_consepe_regulamenta_vagas_institucionais_para_servidores_tecnicos_efetivos_ambito_programas_pos_graduacao_stricto_sensu.pdf

RESOLUÇÃO N.º 073/2020 – CONSEPE, que regulamenta a disponibilização de vagas institucionais para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência no âmbito dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu da UERN:

http://www.uern.br/controldepaginas/documentos-legislacao-consepe/arquivos/5105resolucao_n0_2020_073_consepe_regulamenta_vagas_para_negros_pardos_indigenas_e_pessoas_com_deficiencia_cursos_de_pos_graduacao_stricto_sensu.pdf